



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9620/2021

DISPÕE SOBRE O OBSERVATÓRIO DE
DADOS ORÇAMENTÁRIOS ABERTOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Dispõe sobre o Observatório de Dados Orçamentários abertos no âmbito do Município de Petrópolis.

Parágrafo único. O Observatório de Dados Orçamentários Abertos no município de Petrópolis, tem por objetivo de tornar os dados disponibilizados pelas plataformas públicas mais acessíveis aos cidadãos.

Art. 2º - O Observatório de Dados Orçamentários Abertos tem como funções:

I - democratizar o acesso à informação a respeito do planejamento e execução orçamentária da cidade;

II - simplificar a divulgação e visualização dos dados orçamentários disponibilizados por meio de uma linguagem mais acessível, privilegiando-se a linguagem gráfica e outros recursos visuais;

III - fiscalizar a qualidade e eficiência do gasto público estabelecendo um comparativo entre o planejamento e a execução orçamentária;

IV - promover o acompanhamento da execução orçamentária;

V - fomentar a discussão e adoção de boas práticas orçamentárias bem como a aplicação de ferramentas tecnológicas, visando incorporar inovações;

Art. 3º - O Observatório de Dados Orçamentários Abertos poderá apresentar anualmente um relatório dos trabalhos produzidos, com base nas discussões e avaliações, acerca da comunicação de dados relativos ao orçamento da cidade de Petrópolis.

§ 1º O Observatório de Dados Orçamentários Abertos terá liberdade para organizar sua discussão e avaliação.

§ 2º Os membros desse observatório poderão reunir-se mensalmente para discutir e avaliar a forma de organização e planejamento dos dados coletados.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Petrópolis, bem como de forma virtual ou a ser determinado pela maioria dos membros do observatório.

Art. 4º - O Observatório de Dados Orçamentários funciona como um espaço aberto à sociedade civil, podendo ser composto por:

- a) Representantes dos Conselhos Participativos e Conselhos de políticas públicas;
- b) Pesquisadores e universidades;
- c) Núcleos de pesquisa que tenham trabalhos acadêmicos desenvolvidos na área;
- d) Entre outros interessados.

Art. 5º - Não haverá remuneração para as atividades desenvolvidas no âmbito do Observatório.

Art. 6º - O executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa é um exemplo de como cidadãos participativos podem contribuir de maneira inovadora para com a Administração Pública.

Como uma plataforma digital interativa possibilita o monitoramento do planejamento do orçamento público, a partir de diversas perspectivas, inclusive a comparação com os orçamentos anteriores.

Importante pontuar que a Prefeitura já dispõe de uma plataforma digital que dispõe dos dados públicos, o Portal da Transparência, apesar de pecar na comunicação com o cidadão, pois exige certa familiaridade com termos técnicos e, na exibição de conteúdo pouco intuitiva e interativa.

Além do mais, ao contrário do Portal da Transparência, o Observatório será descentralizado e não terá ingerência da Administração Pública no conteúdo divulgado, que ficará a cargo exclusivo de seus membros, limitando-se a Administração Pública a viabilizar o projeto e a regulamentar aspectos procedimentais.

O que abre espaço para novas iniciativas não é a carência de um portal de divulgação de dados públicos, mas um portal que, além de transparente, constantemente procura facilitar a busca e localização de informações com o uso de recursos de exibição intuitivos e interativos e um visual agradável ao usuário, pois é dessa forma que acreditamos que podemos incentivar o engajamento cívico dos petropolitanos.

Além dos objetivos já trazidos, o Observatório tem por função, também, permitir que mais munícipes unam a participação, com a tecnologia, para desenvolver ferramentas que facilitem o acesso à informação.

Diante do exposto, conto com meus pares para que aprovem esta proposição.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2021


DR. MAURO PERALTA
Vereador